



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Lei 2.562, de 30 de novembro de 2016.

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Bom Despacho para o exercício de 2017.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Bom Despacho para o exercício financeiro de 2017 estima a receita em R\$125.300.000,00 (cento e vinte e cinco milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - ÓRGÃOS E FUNDOS	
A.1 - RECEITAS CORRENTES	127.717.312,00
Receita Tributária	18.466.490,00
Receita de Contribuição	5.840.001,00
Receita de Patrimonial	4.724.732,00
Receita de Serviços	209.642,00
Transferências Correntes	92.692.953,00
Outras Receitas Correntes	5.783.494,00
A.2 - RECEITAS DE CAPITAL	3.252.537,00
Operação de Crédito	700.101,00
Alienação de Bens	500.000,00
Transferência de Capital	2.052.436,00
A.3 - Deducões da receita	-11.129.849,00
Formação do FUNDEB	-11.129.849,00
B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - AUTARQUIA	
B.1 - RECEITA INTRAORCAMENTÁRIA	5.460.000,00
Receitas correntes intraorçamentárias	5.460.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Total	125.300.000,00
--------------	-----------------------

Art. 3º A Despesa Total do Município de Bom Despacho é fixada de acordo com a seguinte discriminação em R\$1,00:

I - ORÇAMENTO FISCAL	
A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ÓRGÃOS	60.942.263,78
Gabinete do Prefeito	844.307,00
Procuradoria Geral do Município	743.005,00
Controladoria Geral	203.955,00
Assessoria de Relações Institucionais	94.304,00
Assessoria de Comunicação	461.711,00
Assessoria de Inovação Tecnológica	396.204,00
Assessoria do Distrito do Engenho do Ribeiro e Povoados	351.508,00
Secretaria Municipal de Administração	8.636.200,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	647.718,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Agricultura	395.815,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	1.546.975,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	4.059.216,00
Secretaria Municipal de Educação	28.522.314,64
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	779.025,00
Secretaria Municipal de Fazenda	3.455.605,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	4.616.316,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	4.585.858,14
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	353.417,00
Secretaria Municipal de Saúde	53.100,00
Secretaria Municipal de Trânsito, Proteção Patrimonial e Defesa Social	195.710,00
B - ADMINISTRAÇÃO DIRETA – FUNDOS	43.779.278,60
Fundo Municipal de Política Cultural	24.304,00
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	330.003,00
Fundo Municipal de Turismo	13.001,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.665.215,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	225.000,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	2,00
Fundo Municipal de Trânsito	1.065.704,00



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Fundo Municipal de Saúde	40.456.049,60
C - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
D - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - BDPREV	16.210.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais	16.210.000,00
E - LEGISLATIVO	4.138.457,62
Câmara Municipal	4.138.457,62
TOTAL	125.300.000,00

Art. 4º A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º será realizada de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, conforme disposto no art.43. da Lei Federal nº 4.320/64, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

§ 1º Fica vedada a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotações entre diferentes fontes de recursos do Sistema de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas de Minas Gerais (SICOM/TCEMG).

§ 2º As fontes de recursos para suplementar os créditos adicionais citados no art. 5º são as seguintes:

I – a totalidade do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior por fonte de recursos.

II – o excesso de arrecadação por fonte de recursos

III – a anulação total ou parcial de dotações.

IV – as operações de crédito.

Art. 6º Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2017, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário, sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa e a soma de todos os valores distribuídos para as fontes de recursos dentro dessa mesma codificação da despesa.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/64 e os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo assegurarem a compatibilidade entre o



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



planejamento para o exercício de 2017 contido no PPA 2014-2017 – Revisão 2017 e a Lei Orçamentária para o exercício de 2017, ficando autorizados os ajustes necessários.

Art. 9º Os pedidos de adequação orçamentária deverão ser analisados pelas Secretarias às quais estejam vinculados, e ratificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 10 Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Bom Despacho, 30 de novembro de 2016, 105º ano de emancipação do Município.


Fernando Cabral
Prefeito Municipal

Município: 3107406 - Bom Despacho

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 16/10/2018 16:36:22

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 3ª Cfm - 3ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Centro-Oeste, Período: Anual, Tipo de Decreto: 2 - Decreto de Crédito Especial

Decretos de Alterações Orçamentárias

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso	Valor Aberto
2 - Decreto de Crédito Especial	145.859,00
3 - Anulação de Dotações	145.859,00
Total	145.859,00

Total por Tipo de Decreto e Tipo de Alteração	Acréscimo	Redução	Saldo
2 - Decreto de Crédito Especial	145.859,00	145.859,00	0,00
-	145.859,00	145.859,00	0,00
Total	145.859,00	145.859,00	0,00

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
007592	06/06/2017	2 - Decreto de Crédito Especial	LOA	2562 - 30/11/2016	3 - Anulação de Dotações	145.859,00	Acréscimo	102	145.859,00
								Total	145.859,00
							Redução	102	145.859,00
								Total	145.859,00
					Total	145.859,00			

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3107406 - Bom Despacho

Exercício: 2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Data e Hora de Geração: 16/10/2018 16:41:25

Data e Hora de Entrega da Remessa: 22/02/17 20:02:00 - IP - 2017

Período: Anual

Movimentação da Dotação Orçamentária

Classificação da Despesa

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Unidade Orçamentária: 01402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0042 - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Ação: 2270 - PARTICIPACAO NO CONSORCIO PUBLICO ICISMEP

Subação: -

Natureza da Despesa: 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor Inicial: 0,00

Tipo Alteração	Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem de Recurso	Valor Alterado
Acréscimo	007592	06/06/2017	2 - Decreto de Crédito Especial	2562 - 30/11/2016	3 - Anulação de Dotações	42.000,00
Total						42.000,00
Redução	007691	21/09/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	2562 - 30/11/2016	3 - Anulação de Dotações, 2 - Excesso de Arrecadação	42.000,00
Total						42.000,00

Empenhos da Dotação por Subelemento

Subelemento	Valor
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00
Total (D)	0,00

Saldo Orçamentário

Descrição	Valor
Valor Inicial (A)	0,00
Total Acréscimo (B)	42.000,00
Total Redução (C)	42.000,00
Despesa empenhada (D)	0,00
Saldo da dotação (E = A + B - C - D)	0,00

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer julgamentos expedidos pelo TCEMG.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Decreto 7.592, de 6 de junho de 2017.

*Abre crédito adicional especial
no valor de R\$145.859,00 e dá
outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.562, de 30 de novembro de 2.016 e Lei nº 2.590, de 30 de maio de 2.017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$145.859,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) indicado no Anexo.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$145.859,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 6 de junho de 2.017, 106º ano de emancipação do Município.


Fernando Cabral
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Anexo ao Decreto 7.592, de 6 de junho de 2017.

Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º deste decreto:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE	C.R	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0042.2270.31717000	102	1398	42.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0042.2270.33717000	102	1399	103.859,00

Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º deste decreto:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE	C.R	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0042.2103.33903900	102	688	131.792,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0042.2103.33903400	102	694	14.067,00

Município: 3107406 - Bom Despacho

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Exercício: 2017

Data e Hora de Geração: 18/10/2018 12:52:15

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 3ª Cfm - 3ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Centro-Oeste, Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, Período: Anual, Fonte de Recurso: 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, 224 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Caixa e Bancos

Totais por Tipo de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
- Outros Recursos Vinculados	646.668,14	4.359.221,44	4.700.733,88	305.155,70
Total	646.668,14	4.359.221,44	4.700.733,88	305.155,70

Contas Caixa

Órgão	Conta Caixa	Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO	Caixa	124	0,00	2.090,69	0,00	0,00
		224	0,00	838,24	0,00	0,00
		Total	0,00	2.928,93	2.928,93	0,00

Contas Bancárias

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Instituição Financeira	Agência	Conta	Tipo de Conta Bancária	Fonte de Recurso	Número Convênio	Data Assinatura Convênio	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
Banco do Brasil S.A.	0588-6	25539-4 - Banco:001 Agência:0588-6 Conta Corrente:25539-4	Conta Corrente	124	-	-	986,30	0,00	986,30	0,00
Banco do Brasil S.A.	0588-6	27940-4 - Banco:001 Agência:0588-6 Conta Corrente:27940-4	Conta Corrente	124	-	-	29.085,36	0,00	29.085,36	0,00
Banco Econômica Federal	1060-0	414-5X - Banco:104 Agência:1060-0 Conta Corrente:414-5X	Aplicação	124	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco Econômica Federal	1060-0	481-1X -	Aplicação	124	-	-	60.390,45	2.679,80	59.608,25	3.462,00
Banco Econômica Federal	1060-0	482-0X -	Aplicação	124	-	-	0,00	121.042,61	120.710,84	331,77
Banco Econômica Federal	1060-0	483-8X -	Aplicação	124	-	-	0,00	126.851,25	42,00	126.809,25

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém alterações de valor expedidas pelo ICEMG.



Instituição Financeira	Agência	Conta	Conta Bancária	Fonte de Recurso	Número Convênio	Ass. Jur. Convênio	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
aixa Econômica Federal	1060-0	489-7 -	Aplicação	124	-	-	0,00	464.876,71	458.343,98	6.532,73
aixa Econômica Federal	1060-0	647037-7X -	Aplicação	124	-	-	77.294,27	103.701,77	180.996,04	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	647043-1X -	Aplicação	124	-	-	0,00	152.518,84	152.977,63	4.541,21
aixa Econômica Federal	1060-0	647044-0X -	Aplicação	124	-	-	0,00	200.649,70	172.375,00	28.274,70
aixa Econômica Federal	1060-0	647045-8X -	Aplicação	124	-	-	0,00	328.547,53	257.991,31	70.556,22
aixa Econômica Federal	1060-0	1-8 -	Conta Corrente	224	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	27-1 - Banco:104 Agência:1060-0 Conta Corrente:27-1	Conta Corrente	124	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	305-0 - Banco:104 Agência:1060-0 Conta Corrente:305-0	Conta Corrente	124	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	314-9 - Banco:104 Agência:1060-0 Conta Corrente:314-9	Conta Corrente	124	-	-	42.186,18	0,00	42.186,18	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	383-1 - Banco:104 Agência:1060-0 Conta Corrente:383-1	Conta Corrente	124	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	392-0 - Banco:104 Agência:1060-0 Conta Corrente:392-0	Conta Corrente	124	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	410-2 -	Conta Corrente	224	-	-	(7.300,00)	25.350,10	18.050,10	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	410-2 - Banco:104 Agência:1060-0 Conta Corrente:410-2	Conta Corrente	124	-	-	25.350,10	541,80	25.891,90	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	411-0 -	Conta Corrente	224	-	-	(33.734,89)	33.734,89	0,00	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	411-0 - Banco:104 Agência:1060-0 Conta Corrente:411-0	Conta Corrente	124	-	-	33.734,89	0,00	33.734,89	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	412-9 -	Conta Corrente	224	-	-	(7.300,00)	34.708,98	27.408,98	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	412-9 - Banco:104 Agência:1060-0 Conta Corrente:412-9	Conta Corrente	124	-	-	25.058,98	529,55	25.588,53	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	413-7 - Banco:104 Agência:1060-0 Conta Corrente:413-7	Conta Corrente	124	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	414-5 - Banco:104 Agência:1060-0 Conta Corrente:414-5	Conta Corrente	124	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	421-8 -	Conta Corrente	224	-	-	(23.715,80)	23.715,80	0,00	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	421-8 - Banco:104 Agência:1060-0 Conta Corrente:421-8	Conta Corrente	124	-	-	23.715,80	0,00	23.715,80	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	435-8 -	Conta Corrente	124	-	-	130.109,42	81.685,13	211.794,55	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	460-9 -	Conta Corrente	124	-	-	2.259,29	127.803,04	130.062,33	0,00

Os dados apresentados neste relatório foram fielmente o conteúdo transmitido aos remessantes e validados pelos jurisdicionados e não contém qualquer juízo de valor expedidos pelo CEMG.



Os dados apresentados neste relatório representam fielmente o conteúdo transmitido nos registros contábeis pelos responsáveis pelo valor expeditos pelo TCMG.



Instituição Financeira	Agência	Conta	Conta Bancária	Fonte de Recurso	Número Convênio	Data Ass. Col. Anio	Saldo Inicial	Movimentação Entrada	Movimentação Saída	Saldo Final
aixa Econômica Federal	1060-0	460-9 -	Conta Corrente	224	-	-	0,00	56.870,27	56.870,27	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	460-9x -	Conta Corrente	124	-	-	0,00	122.978,03	122.978,03	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	481-1 -	Conta Corrente	124	-	-	0,00	98.490,24	98.490,24	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	482-0 -	Conta Corrente	124	-	-	0,00	269.899,42	269.899,42	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	483-8 -	Conta Corrente	124	-	-	0,00	125.596,61	125.596,61	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	647014-8 - Banco:104 Agência:1060-0 Conta Corrente:647014-8	Conta Corrente	124	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	647024-5 - Banco:104 Agência:1060-0 Conta Corrente:647024-5	Conta Corrente	124	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	647031-8 -	Conta Corrente	224	-	-	(109.425,30)	130.587,12	21.161,82	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	647031-8 - Banco:104 Agência:1060-0 Conta Corrente:647031-8	Conta Corrente	124	-	-	179.723,21	2.339,98	182.063,19	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	647035-0 -	Conta Corrente	224	-	-	(249.015,66)	280.233,52	31.217,86	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	647035-0 - Banco:104 Agência:1060-0 Conta Corrente:647035-0	Conta Corrente	124	-	-	447.265,54	10.406,01	393.023,73	64.647,82
aixa Econômica Federal	1060-0	647037-7 -	Conta Corrente	124	-	-	0,00	230.141,64	230.141,64	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	647043-1 -	Conta Corrente	124	-	-	0,00	305.955,26	305.955,26	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	647044-0 -	Conta Corrente	124	-	-	0,00	372.874,29	372.874,29	0,00
aixa Econômica Federal	1060-0	647045-8 -	Conta Corrente	124	-	-	0,00	515.982,62	515.982,62	0,00
Total por Órgão							646.668,14	4.356.292,51	4.697.804,95	305.155,70
Total							646.668,14	4.356.292,51	4.697.804,95	305.155,70